

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SAÚDE RESOLUÇÃO N.º 004/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Decreto Estadual n.º 42.199/03 que institui o Comitê Estadual para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância;
- a Portaria n.º 15/03 da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos;
- a Portaria n.º 35/04 da Secretaria de Estado da Saúde, alterou a Portaria/SES n.º 15/03;
- a Resolução CIB/RS n.º 196/03, que habilita o município ao "Programa Primeira Infância Melhor".

## **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Aprovar a expansão do Programa Primeira Infância Melhor no município abaixo relacionado.

MUNICÍPIO	RES. CIB / RS	N.º VISITADORES	CRS	VALOR MENSAL R\$
Derrubadas	N.º 196/03	02	19 <sup>a</sup>	540,00
			Total	540,00

- **Art. 2º -** Os recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios e deverão ser aplicados exclusivamente no Programa Primeira Infância Melhor.
- **Art. 3º -** A prestação de contas dos recursos recebidos será através do RGMS, conforme estabelece a legislação.
- **Art. 4º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2005.

ARITA GILDA HUBNER BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

Suplente